Rede Vicentina de Educação – Província de Curitiba
COLÉGIO VICENTINO SÃO JOSÉ
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Telefone: (41) 3355-2200 | secretaria@colegiovsjose.com.br | www.colegiovsjose.com.br

Comunicado n° 01 Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: SAÍDAS DAS AULAS, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E O USO OBRIGATÓRIO DE UNIFORME.

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

De acordo com o nosso regimento interno, é obrigatório o uso de uniforme escolar completo, tanto no período de aulas regulares quanto em todas as atividades promovidas pelo Colégio. Tal obrigatoriedade visa segurança aos estudantes, bem como economia das famílias e respeito às normas disciplinares estabelecidas pelo Colégio, além de garantir a igualdade.

Por essa razão, **a tolerância para o ingresso sem uniforme completo é dia 01 de março**. Após essa data, será aplicada medida disciplinar, a qual consistirá em permanência do estudante na Sala de Estudos ou na Sala da Orientação Educacional até o momento em que os responsáveis legais lhe tragam o uniforme.

Ademais, salientamos que, em dias de temperaturas muito baixas **no período de inverno, o Colégio autoriza o uso de jaqueta azul-marinho ou preta, sem estampa e sem marca**. Vale destacar que o Colégio não se responsabiliza pelos pertences individuais, o que ressalta a importância de nominá-los.

Quanto à pontualidade e à assiduidade às aulas, destacamos que ambas são fatores imprescindíveis para a efetivação do processo ensino-aprendizagem. Portanto, solicitamos aos estudantes e suas respectivas famílias que respeitem os **horários de início (7h20, com tolerância de 10 minutos) e término das aulas (às 11h50 para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e às 12h40 para os estudantes do Ensino Médio), bem como o horário das demais atividades promovidas pelo Colégio**.

Ressaltamos ainda que, ao término das aulas regulares **ou atividades extracurriculares, as famílias devem buscar seus filhos no máximo 30 (trinta) minutos após o término das aulas e 15 (quinze) minutos após o término das atividades extracurriculares**, conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2024, Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo. No caso das **atividades extracurriculares com encerramento às 19h40, a tolerância é de 15 minutos (após esse prazo, os estudantes ficarão somente com o segurança).**

Em tempo, enfatizamos que a liberação do estudante em horário anterior ao término das aulas só será realizada mediante solicitação via agenda pelos responsáveis. Em casos de emergência, solicitar a liberação via e-mail das Orientadoras Educacionais (edziurkoski@colegiovsjose.com.br) e (ebaranhuk@colegiovsjose.com.br). Para estudantes do Ensino Médio, solicitamos que os responsáveis evitem a saída dos(as) filhos(as) às 11h50 (horário de irmãos menores), a fim de que se evitem os prejuízos ao processo ensino-aprendizagem devido à falta na última aula.

Contamos com a colaboração de todos e, antecipadamente, agradecemos.

Atenciosamente,

_____

Irmã Leonides Selhorst
Diretora